



MOTO CLUBE FILHOS DO REI



ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS E MOTOCLUBE FILHOS DO REI

Capítulo I

Da constituição, sede, foro e área de atuação.

Artigo 1º. Fica criada a ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS E MOTOCLUBE FILHOS DO REI “AMFR”, no dia 08 de julho de 2015, fica criada a denominação, que girará pela a sigla “AMFR”,. Que não terá prazo de duração, não terá fins econômicos e terá, ficando como foro a comarca de Alegre/ES, A Associação terá sua sede na Rua Vivaldo Rosa Viera, nº 27, sala 100, Bairro Vila do Sul, Alegre/ES.

Artigo 2º. A “AMFR” tem como finalidades:

- a) - Promover e contribuir para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do espírito e vida Motociclistico;
- b) - Associação terá como fonte de recursos à contribuição em parceria com o Município, Estado, Federação e órgãos privados, assim como por doações efetuadas por pessoas físicas ou jurídicas.
- c) - Fortalecer, promover e integrar os membros, despertando-nos mesmos à ação coletiva, bem como prestar serviços nas áreas que, a comunidade achar necessária.
- d) - Zelar pela qualidade de vida de seus membros, bem como criar e desenvolver em suas bases atividades culturais, esportivas, recreativas, religiosas, assistenciais, educativas, de saúde e outras.
- e) - Colaborar com os Poderes Públicos e Conselhos, dando-lhes, subsídios dos problemas da comunidade, e pleiteando as respectivas soluções.
- f) - Promover atividades que, resultem no levantamento de fundos para atender as necessidades da entidade.
- g) - promover debates, atuar em conjunto com os órgãos públicos e privados para organizar mutirões ou para adquirir recursos de forma a realizar eventos de interesse social;
- h) - Defender os interesses coletivos dos Membros contra todas as formas de discriminações, priorizando a melhoria das condições de vida e garantia dos direitos Motociclistico e motoclubismo.
- i) - Apoiar projetos que venham ampliar a produção e aumentar a produtividade, assim como incentivar a criação de fontes alternativas de renda;
- j) - Efetuar a divulgação de informações relacionadas às atividades Motociclisticas existentes na comunidade e incentivar a diversificação de culturas;
- l) - Buscar parcerias com o intuito de promover a formação continuada de seus membros;
- m) - buscar a fraternidade entre motociclistas em geral, promover viagens, reuniões e eventos ligados ao motociclismo, no Brasil e no Exterior, empreender atividades e eventos educativos e culturais e ação sociais.
- n) - Paragrafo único. A “AMFR” é de promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social e Motociclistica.



Rua Vivaldo Rosa Vieira nº 27 Apt, 100, bairro - Vila do Sul
Alegre/ES, CEP: 29500.000



MOTO CLUBE FILHOS DO REI



Artigo 3º. A Associação não tem finalidade político-partidária, nem sectária, ou religiosa.

Capítulo II

Da Receita, da Despesa e do Patrimônio.

Artigo 4º. A renda da “AMFR” constitui-se das contribuições dos Membros, de donativos, de auxílios e subvenções oficiais e de quaisquer outras rendas lícitas.

Artigo 5º. Compreendem-se por despesas da entidade, custeio de serviços, aquisição de bens móveis, imóveis e utensílios.

Artigo 6º. O patrimônio da AMFR será formado pelos bens oriundos de aquisição e doação.

§1º. É vedada a transferência, sob a forma de troca ou doação, do patrimônio da AMFR, sem a expressa autorização da Assembleia Geral.

§2º. Não haverá vinculação dos bens patrimoniais da “AMFR”, com bens patrimoniais dos Membros ou diretores.

§3º. A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal são responsáveis pelos bens patrimoniais da AMFR, e pelas aplicações dos recursos financeiros e para todos os efeitos legais, por ele responderá.

Capítulo III

Serão Membros

Artigo 7º. Serão Membros da AMFR as pessoas físicas, maiores de dezesseis anos, sem distinção de sexo, raça, cor, religião ou ideologia política.

Parágrafo único. Serão automaticamente desligadas da AMFR as pessoas que, por qualquer motivo, deixarem o clube.

Artigo 8º. O ingresso na associação deverá ser solicitado por escrito à diretoria, que submeterá o pedido à primeira Assembleia Geral realizada posteriormente.

Parágrafo único. Para formalizar seu pedido de ingresso na “AMFR” o interessado deverá tomar conhecimento da íntegra deste Estatuto e participar de 03 (três) reuniões.

Artigo 9º. Os Membros que por ventura desejarem sair da “AMFR” deverão formalizar um pedido de desligamento por escrito.

Parágrafo único. Antes de seu desligamento o Membro deverá quitar todos os compromissos por ele assumidos, sob pena de ser cobrado judicialmente.

Artigo 10. Os Membros não respondem, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações ou encargos sociais da “AMFR”.

Capítulo IV

Dos Direitos e Deveres dos Membros

Artigo 11. São direitos dos Membros:

- Participar das Assembleias, reuniões de órgãos da “AMFR”, de que faça parte, das solenidades, dos grupos de trabalho e outras para os quais for convidado;
- Assistir, sem intervir, às reuniões da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal ou comissões, se não fizer parte deles;





MOTO CLUBE FILHOS DO REI



- c) Assessorar, quando convidado, os trabalhos da "AMFR"
- d) Votar e ser votado, conhecidas as disposições restritivas estabelecidas no capítulo "DAS ELEIÇÕES";
- e) Propor aos órgãos competentes da AMFR, tudo que diga respeito às suas finalidades.

Artigo 12. São deveres dos Membros:

- a) Contribuir, com todos os meios ao seu alcance para que a "AMFR", atinja seus objetivos;
- b) Cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e as decisões dos órgãos de deliberação, bem como ajudar e defender a ordem constituída;
- c) Efetuar até o décimo dia seguinte ao mês vencido o pagamento das suas mensalidades e os demais pagamentos a que estiver sujeito;
- d) Proceder de maneira condigna em reuniões, Assembleias ou qualquer outra atividade da "AMFR", dentro ou fora da sede social;
- e) Realizar as tarefas para as quais for designado e tenha aceitado;
- f) O Comparecer às Assembleias Gerais e reuniões de órgãos de que faça parte.

Artigo 13. Os Membros estão sujeitos as seguintes penalidades:

- a) Advertência em caráter confidencial;
- b) Suspensão por 10 (dez) dias em caso de reincidência;
- c) Suspensão por 30 (trinta) dias, como punição final, antes de eliminação;
- d) Eliminação em caso de infração mais grave principalmente contra o patrimônio e os fins da AMFR.

Parágrafo único. As penalidades serão aplicadas em reuniões conjuntas da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal nos casos da alínea "a" e "b". No caso da alínea "d" a decisão será tomada pela Assembleia Geral depois de apuradas as irregularidades por comissão de 05 (cinco) Membros da "AMFR", designados na reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, tendo o infrator amplo direito de defesa, inclusive corno advogado.

Capítulo V

Dos Órgãos de Administração, Fiscalização e Deliberação.

Artigo 14. A AMFR será administrada e fiscalizada pelos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva;

Artigo 15. A Diretoria Executiva será composta de 04 (quatro) membros:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário;
- d) Tesoureiro;





MOTO CLUBE FILHOS DO REI



§1º. A Diretoria Executiva terá o mandato de 02 (dois) anos podendo se reeleger urna única vez e será eleita nos termos de presente estatuto, conforme dispõe o capítulo "DAS ELEIÇÕES".

§2º. Os Membros ao se candidatarem a qualquer cargo político eletivo serão desligados dos cargos de direção da "AMFR".

§3º. Impedido o Presidente, assume o Vice-Presidente; em caso de impedimento também deste, assume o 1º Secretário; caso este venha a estar impedido assume o Presidente do Conselho Fiscal, por um período não superior a 45 (quarenta e cinco) dias, dentro do qual, observada às disposições estatutárias, convocar-se-á nova eleição para o preenchimento dos cargos vagos.

§4º Os novos membros da Diretoria eleitos em Assembleia Geral, tomarão posse de seus cargos logo depois de reconhecida a eleição e completarão o mandato dos diretores a que substituirão.

Artigo 16. Compete a Diretoria Executiva:

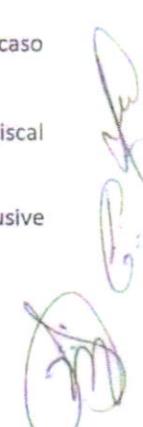
- a) Cumprir rigorosamente este Estatuto e suas próprias resoluções;
- b) Executar as decisões da Assembleia Geral;
- c) Elaborar o plano de trabalho e orçamento para cada exercício;
- d) Apresentar mensalmente um relatório de toda a receita e despesas da "AMFR";
- e) Criar os cargos necessários para execução das tarefas que tenham como objetivo alcançar os fins a que se destinam;
- f) Elevar a "AMFR", responsabilizando-se pela realização de suas finalidades;
- g) Elaborar e/ou reformar o Regimento Interno;
- h) Reunir-se mensalmente.

§1º. Os membros da Diretoria Executiva não serão remunerados, nem a estes poderão ser distribuídos bônus, dividendos ou outras vantagens pecuniárias.

§2º. A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente com 2/3 (dois terços) de seus membros e as resoluções serão sempre tomadas por a maioria de votos. Os chefes de grupos de trabalho e/ou comissões deverão assistir às reuniões, mas só terão direito a voto, quando se tratar de assunto referente ao grupo e/ou Comissão.

Artigo 17. Compete ao Presidente da Diretoria Executiva:

- a) Representar a "AMFR", ativa, passiva, Judicial e extrajudicialmente;
- b) Convocar e presidir a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, observando os dispositivos estatutários da mesma;
- c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria nas quais terá direito a voto, inclusive o do desempate em caso de empate da matéria deliberativa;
- d) Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral, da Diretoria e do Conselho Fiscal conjuntamente reunidos;
- e) Apresentar, na primeira Assembleia Geral Ordinária relatório minucioso das atividades da "AMFR", inclusive da situação financeira e patrimonial;
- f) Assinar contratos, obrigações, cheques, ordens de pagamento e correspondências.





MOTO CLUBE FILHOS DO REI



Artigo 18. Compete ao Vice-Presidente:

- Substituir o Presidente em seus impedimentos, bem como auxiliá-lo a desempenhar os trabalhos.

Artigo 19. Compete ao Primeiro Secretário:

- Secretariar as reuniões, as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, elaborando as respectivas atas;
- Assinar com o Presidente os Editais de convocação, os documentos que importam em obrigações sociais, e outros documentos da Secretaria, como a correspondência, colocando em ordem todos os trabalhos deste setor.

Artigo 20. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- Assinar com o Presidente contratos, cheques e ordens de pagamentos relativos à movimentação financeira da "AMFR";
- Ter sob sua guarda e responsabilidade os valores da Associação;
- Promover a cobrança das contribuições dos Membros ou de qualquer quantia devida á "AMFR, assinando os respectivos recibos;
- Acompanhar e fiscalizar todos os serviços de caixa e contabilidade da "AMFR;
- Verificar e fiscalizar a boa aplicação do dinheiro e os recursos da "AMFR;
- Fornecer ao Conselho Fiscal os subsídios necessários para desempenho fiel de suas atribuições;
- Apresentar o balanço anual da "AMFR para a devida apreciação da Assembleia Geral.

Artigo 21. ASSEMBLEIA GERAL é o órgão, deliberativo superior da ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS E MOTOCLUBE FILHOS DO REI constituído pela reunião de 2/3 (dois terços) dos Membros, em primeira convocação, ou 1/3 (um terço), em segunda e última convocação, quinze minutos após a hora marcada para a primeira.

Artigo 22. A Assembleia Geral reunir-se-á 01 (urna) vez ao mês ordinariamente e extraordinariamente quando convocada pelo Presidente, por iniciativa própria ou por solicitação de 25% dos Membros quites.

Artigo 23. Compete privativamente à assembleia geral:

- destituir os administradores;
- alterar o estatuto.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quórum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

Capítulo VI

Das Eleições

Artigo 24. As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal serão realizadas de dois em dois anos, em Assembleia Geral Extraordinária, convocada exclusivamente para esse fim.

§1º. A diretoria Executiva e o Conselho Fiscal tomarão posse na data em que terminar o mandato da diretoria anterior.



Rua Vivaldo Rosa Vieira nº 27 Apt, 100, bairro - Vila do Sul
Alegre/ES, CEP: 29500.000



MOTO CLUBE FILHOS DO REI



§2º. Só poderão inscrever-se como candidatos às eleições os Membros maiores de 18 anos e inscritos na "AMFR" pelo menos 60 (sessenta) dias.

Capítulo VII

Das Disposições Gerais

Artigo 25. A "AMFR", só poderá ser extinta por deliberação de no mínimo, 2/3 (dois terços), da Assembleia Geral.

Parágrafo único. Em caso de DISSOLUÇÃO da entidade, o patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa mesmo.

Artigo 26. A reforma do presente estatuto só poderá ser proposta por 1/5 (um quinto) dos Membros quites, pela Diretoria Executiva e ainda pelo Conselho Fiscal.

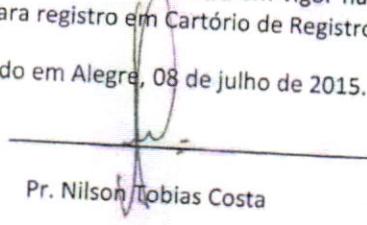
Artigo 27. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva e Conselho Fiscal em reunião conjunta com "ad referendum" da primeira Assembleia Geral subsequente.

Parágrafo único. Ocorrendo o "ad referendum" da Assembleia Geral, as resoluções tomadas de acordo com o artigo acima, constituirão legislação obrigatória passando a fazer integrante deste Estatuto.

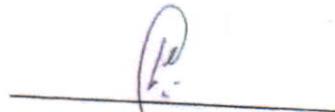
Artigo 28. O presente Estatuto será regulamento por Regimento Interno que completará e interpretará a aplicação deste com os quais manterá perfeita fidelidade e harmonia.

Artigo 29. O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral, devendo ser encaminhado para registro em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica.

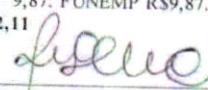
Estatuto aprovado em Alegre, 08 de julho de 2015.


Pr. Nilson Tobias Costa

Presidente do Moto Clube Filhos do Rei


Antônio Carlos

Advogado OAB

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ALEGRE-ES	
FRANKLIN MONTEIRO ESTRELLA - OFICIAL TITULAR	
Rafaela Pasito- Substituta	
PROT. N°. 364 = DATA DO REGISTRO: 29/04/2019	
LIVRO A-28 FLS 38/44 RG 421	
Emolumentos: R\$196,85. FUNEPJ: R\$19,74. FARPEN: R\$0,00. FADESPES: R\$ 9,87. FUNEMP R\$9,87. FUNCAD: R\$ 9,87. ISS: R\$5,91	
Total: R\$ 252,11	
Oficial:	
Selo Digital de Fiscalização: 021469.FCK1902.01804	
Consulte a Autenticidade em www.tjes.jus.br	



Rua Vivaldo Rosa Vieira nº 27 Apt, 100, bairro - Vila do Sul
Alegre/ES, CEP: 29500.000

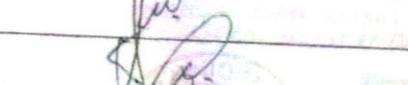
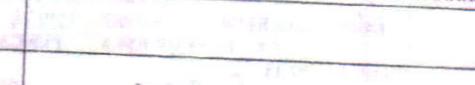


MOTO CLUBE FILHOS DO REI



ATA DE CRIAÇÃO DO MOTO CLUBE E SUA DIRETORIA

No dia oito de julho de 2015 às 19h30min, reuniu-se um Clube de motociclista na residência do Pastor Nilson, com dois assuntos em pauta 1º à criação de um Moto Grupo ou Moto Clube e o 2º formar a diretoria caso seja aprovado, o objetivo de formar um Grupo ou Clube de motociclista com o intuito de fomentar ideias para apoio a motociclistas, eventos culturais, viagem, passeios de moto ciclístico, bem como assistir em trabalhos sociais as pessoas carentes, a ideia foi considerada ótima uma vez que a entidade seria filantrópica e direcionada ao bem social e cultural, uma vez relatada a objetivo da entidade, o Pastor senhor Nilson Tobias coloca o assunto para apreciação de todos que a criação da entidade, não havendo restrições e nenhum ato ao contrário foi colocado a votação e aprovado por unanimidade, e em seguida o segundo assunto, a formação da diretoria que regeria a entidade, abrindo a oportunidade de cada um se dispor aos cargos que inherentemente seria agregado, colhendo opiniões de todos foi relatado a princípio a diretoria principal com, Presidente e Vice Presidente, Secretario e Tesoureiro, acordado entre todos, nesta diretoria não teria os cargos nem de 2º secretario e nem o 2º tesoureiro, no caso de saída ou exoneração seria nomeado outro membro a reposição dos cargos pelo presidente, aceito e aprovado por todos, foi feito indicações para formação da primeira diretoria, dado um intervalo para pronunciamento de alguns interessados para as escolhas, e ficou formada a diretoria nas seguintes designações, Presidente: Pr. Nilson Tobias Costa, brasileiro, funcionário público municipal, casado, residente a rua Vivaldo Rosa Vieira nº 27 Apt, 100, bairro Vila do Sul, cidade de Alegre/ES, CEP 29.500.000, CPF: 733.049.217-53, RG: 05976523-0 IFP, RJ, Vice Presidente: Dr. Antônio Carlos Brasileiro, Advogado, casado, CPF: 381.826.617.49. RG: 0084005970 IFP residente na BR 482, km 94, Parque Aristides Couzi, Centro Guaçuí- ES Secretario: Mario Alberto Simonato Altoé, brasileiro, funcionário público federal, solteiro, CPF: 104676527-24, RG: 1795306 SPTC-ES, residente a rua Emilio Marins s/nº, CEP: 29500-000 centro, CEP: 29500-000 Alegre ES, Tesoureiro: Sideni Cesário de Torres, brasileira, do lar, solteira, CPF: 979077901-15, RG: 2044012 SSP-DF, residente a rua Emilio Marins s/nº, CEP: 29500-000 centro - Alegre ES, formada assim a diretoria, foi apresentado o estatuto e feito a leitura do mesmo, foi deixada aberta ao pronunciamento dos presentes não havendo nenhum questionamento deu por encerrada a reunião e eu Pastor Nilson na qualidade de relator e escrevente desta ata e não havendo nada mais a tratar declaramos encerrada a reunião a presente ata vai por mim assinada em concordância com os demais membros presente. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

	
---	--

Rua Vivaldo Rosa Vieira nº 27 Apt, 100, bairro - Vila do Sul
Alegre/ES, CEP: 29500 000





MOTO CLUBE FILHOS DO REI



LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLEIA REALIZADA PELO MOTO CLUBE FILHOS DO REI NO DIA 08 DE JUNHO DE 2015.

Pr. Nilson Tobias Costa

Dr. Antônio Carlos

Mario Alberto Simonato Altoé

Sideni Cesário de Torres

Alegre/Es, 08 de julho de 2015.

Pr. Nilson Tobias
Presidente e fundador do Moto Grupo Filhos do Rei



MOTO CLUBE FILHOS DO REI



4ª ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DO MOTO CLUBE FILHOS DO REI

Aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2021, às 18 horas, reuniram-se na sede na escola CEABB Centro Educacional Adélia Barrozo Bifano - Alegre - Es, Rua Beijamim Barros filho - 83 – bairro centro a diretoria do Moto Clube Filhos do Rei, convocados para Assembléia Geral, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia: **01. Eleição da nova diretoria; 02. Posse dos eleitos**, o presidente Pr. Nilson Tobias faz comentário sobre as novas chapas a serem apresentadas, as responsabilidades que outra viram a surgir para o crescimento do Moto Clube, mas acredita que não haverá dificuldade para a nova diretoria, mas pede toda atenção e zelo dos mesmos, solicita a apresentação das novas chapas, o atual vice pede sua saída por questão de saúde e nenhuma chapa é apresentada sugere então o presidente Pr. Nilson Tobias solicita que seja indicado um novo Vice presidente para legalizar a chapa, fora indicado e aprovado o Professor Mario Altoé, e em concordância de todos por votação unânime a nova diretoria ficaria composta na seguinte formação, para um mandato nos próximos anos conforme estatuto rege o prazo de dois (2) anos, encerrando em 08 (oito) de Julho de 2023: Para **Presidente**: **Pr. Nilson Tobias Costa**, brasileiro, casado, profissão aposentado, residente a Rua Vivaldo Rosa Vieira nº 27 Apt, 100, bairro Vila do Sul, cidade de Alegre/ES, CEP 29.500.000, CPF: 733.049.217-53 RG: 05976523-0 - IFP - RJ; **Vice Presidente**: **Prof. Mário Alberto Simonato Altoé** Brasileiro, casado, Professor, CPF: 10467652724, RG. 1795306 – ssp - es. residente Rua da Conceição, condomínio Recanto dos Pássaros, casa 21. Bairro Alto Universitário. Alegre - ES, Para **Tesoureiro**: **Sidene Cesário de Torres**, brasileira, solteira, profissão do lar, CPF: 979077901-15 RG: 2044012 SSP-DF, residente Rua da Conceição, condomínio Recanto dos Pássaros, casa 21. Bairro Alto Universitário – Alegre/Es, CEP: 29500-000; Para **Secretário**: **Edina Maria Oliveira Costa**, brasileira, Casada, Aux. De enfermagem, CPF: 816.963.887-91 RG. 738.217 - ES - residente Rua Vivaldo Rosa Vieira nº 27 Apt. 100 - Bairro Vila do Sul, cidade de Alegre/ES, CEP 29.500.000. Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto. Não tendo nada mais a tratar, a deu se por encerrada, e a presente ata, sendo por mim lavrada , Nilson Tobias, lavrada a ata, sendo lida conferida e rubricada por todos os presentes. Local e data: 12 de junho de 2021. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

*Edine maria oliveira costa
Mário Alberto simonato altoé
Sidene cesário de Torres*





14
Câmara Municipal de Alegre - ES





Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica N.092.100.137

EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.
Rua Florentino Foller, 80 - 1º, 2º e 3º andar - Sl. 101, 102, 201, 202, 301 e 302
Edifício Maxxi I Enseada do Sul - Vitória/ES - CEP 29050-310
CNPJ 28.152.650/0001-71 - Inscrito Estadual 080.250.16-5

Instalação

160711203

Conta do Mês

JULHO/2022

Dados Gerais

LEONARDO TOBIAS OLIVEIRA COSTA

RUA VIVALDO ROSA VIEIRA 27

CONDO 29500 - 000 VILA DO SUL / ALEGRE - ES

Cod. Fiscal Oper.: 5253 Grupo/subg.: 8/B3 Tp.fornec.: Monofásico

Classe/Subclasse: COMERCIAL

Med.Tarif.: Convencional Tensão Nominal: 127 V U.L.: B43A115A 233

Descrição de Consumo				
Medidor	Leit.Atual(+)	Leit.Anter(-)	Const(x)	Consumo(=)
14785150 Ativo kWh	8326	8173	1	153

Historico de Faturamento

Mês / Ano	kWh	R\$
07/22	153	165,12
06/22	171	203,14
05/22	173	209,73
04/22	174	239,67
03/22	211	305,69
02/22	210	300,53
01/22	181	247,40
12/21	206	300,54
11/21	204	298,39
10/21	210	304,80
09/21	178	244,42
08/21	114	154,48
07/21	111	141,80
06/21	144	161,54

Mais detalhes estão disponíveis em www.edponline.com.br

Datas importantes

Leit.Anter: 21/06/2022 Leit.Atual: 20/07/2022 Emissão/Apresentação: 20/07/2022

Prev.Prox.Leitura: 19/08/2022 Numeração: 18/07/2022 Número dias de Faturamento: 29 dias

Detalhes de Faturamento

Descrição	Quantidade	X	Tarifa (R\$)	Total R\$
Fornecimento de energia elétrica				
Consumo Ativo kWh	153 kWh	X	0,61051000	93,41
Tributos	B. Cálculo	X	Aliquota	
PIS	96,26	X	0,53%	= 0,51
COFINS	96,26	X	2,43%	= 2,34
ICMS	53,06	X	17,00%	= 9,02

CONTRIBUIÇÃO DE ILUM. PÚBLICA – LEI MUNICIPAL

59,84

BANDEIRAS TARIFARIAS

BANDEIRA TARIFARIA VIGENTE PARA FATURAMENTO: VERDE

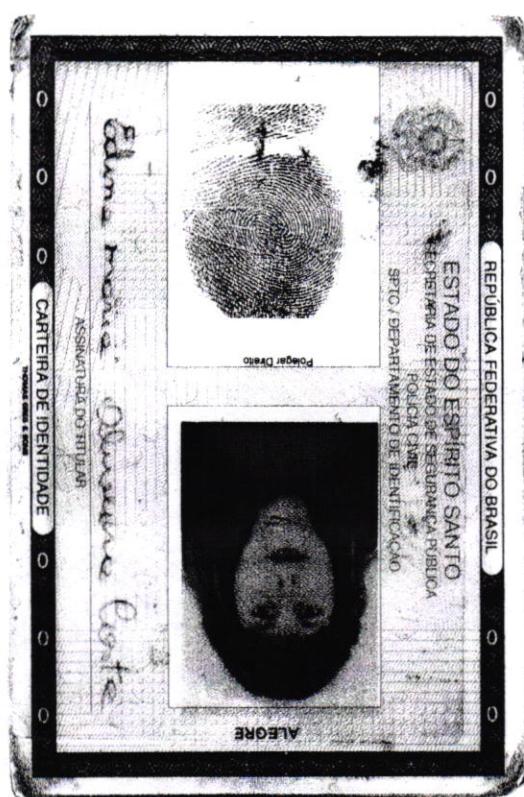
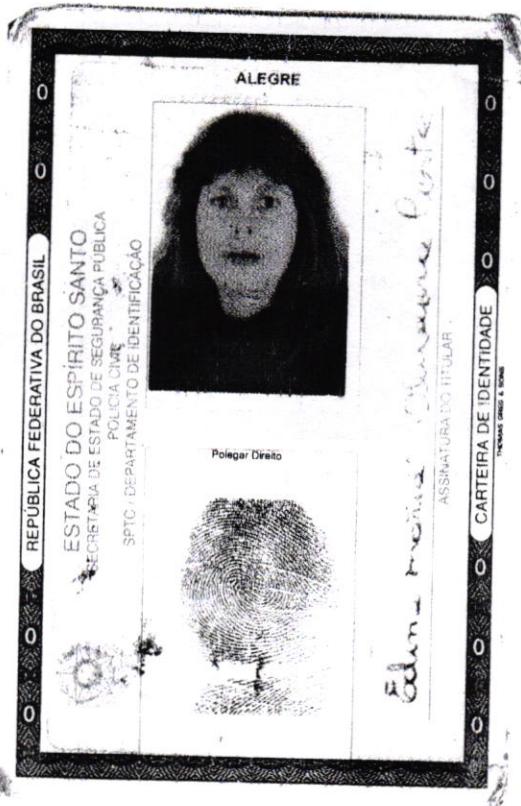
Nº dias fat. Bandeira Verde: 29 dias (21/06/2022 à 20/07/2022)

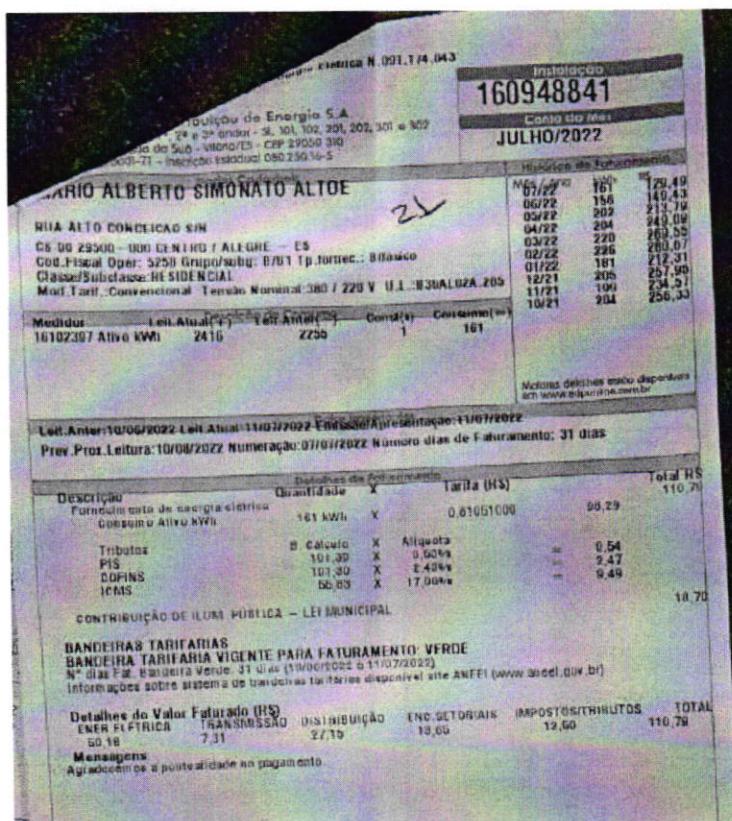
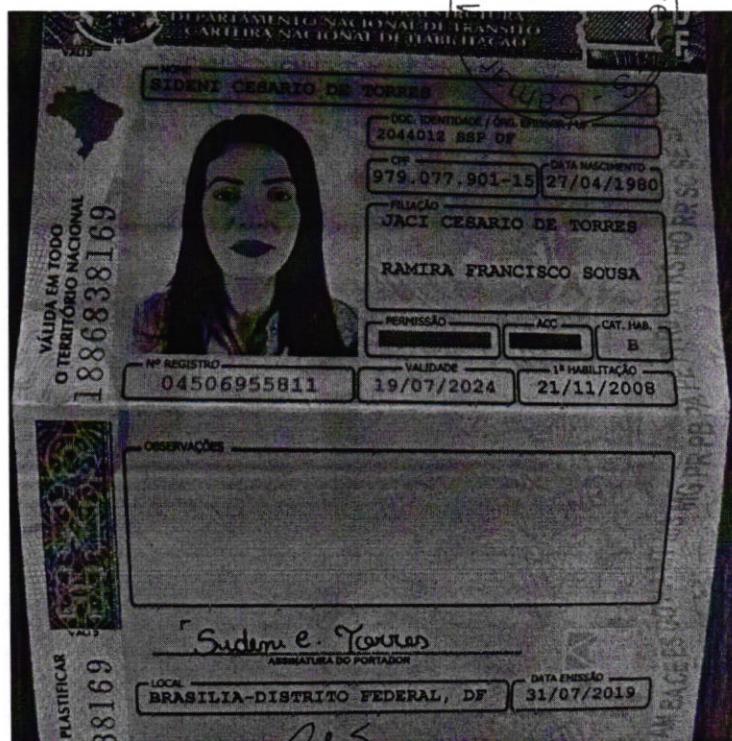
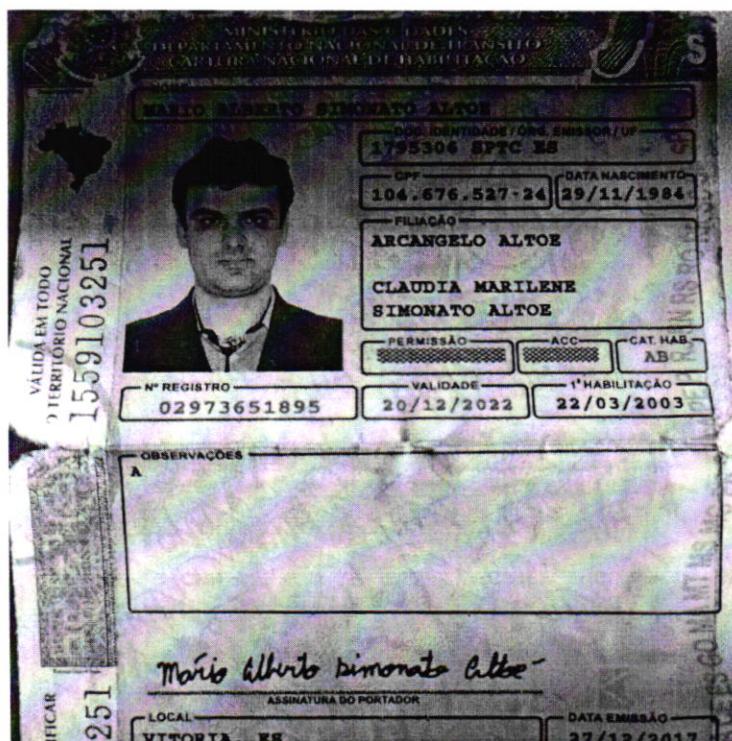
Informações sobre sistema de bandeiras tarifárias disponível site ANEEL (www.aneel.gov.br)

Detalhes do Valor Faturado (R\$)

ENER.ELETTRICA	TRANSMISSAO	DISTRIBUIÇÃO	ENC SETORIAIS	IMPOSTOS/TRIBUTOS	TOTAL
47,69	6,94	25,80	12,98	11,87	105,28
Mensagens					

Agradecemos a pontualidade no pagamento.







Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.650.507/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2019
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS E MOTOCLUBE FILHOS RO REI AMFR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOTO CLUBE FILHOS DO REI		PORTO DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO RIVALDO ROSA VIEIRA	NUMERO 27	COMPLEMENTO SALA 100
CEP 29.500-000	BAIRRO/DISTRITO VILA DO SUL	MUNICÍPIO ALEGRE
ENDERECO ELETRÔNICO	UF ES	TELEFONE (28) 9922-1414
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2022 às 15:43:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto para os devidos fins, que a "Associação de Motociclista e Moto Clube Filhos do Rei", com sede nesta cidade de Alegre, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o nº 33.650.507/0001-40, está em pleno e regular funcionamento desde 29/04/2019, cumprindo suas finalidades estatutária e sociais no que concerne às atividades assistenciais, sociais, benéficas e filantrópicas, sendo sua atual Diretoria composta de pessoas idôneas, com mandato de ativo, constituída dos seguintes membros:

Presidente: Nilson Tobias

Atesto, igualmente que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade de rendas apuradas ao atendimento benéfico gratuito de suas finalidades, conforme dispõe o estatuto da entidade.

Alegre/ES, 05 de julho de 2022.

Nemrod Emerick
NEMROD EMERICK – NIRRÔ
Prefeito Municipal de Alegre



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.650.507/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/04/2019
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS E MOTOCLUBE FILHOS RO REI AMFR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOTO CLUBE FILHOS DO REI			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R VIVALDO ROSA VIEIRA		NÚMERO 27	COMPLEMENTO SALA 100
CEP 29.500-000	BAIRRO/DISTRITO VILA DO SUL	MUNICÍPIO ALEGRE	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (28) 9922-1414	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/08/2022 às 14:11:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

CERTIDÃO 2022/0005318

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS E MOTO CLUBE FILHOS DO REI

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 33.650.507/0001-40
RUA VIVALDO ROSA VIEIRA 27 SALA 100 VILA DA SUL ALEGRE - ES -

Que em nome do(s) requerente(s), até a presente data, não existe nesta repartição Municipal, de cobrar as dívidas que venha a ser apuradas, de responsabilidade do(s) contribuinte(s) acima mencionado(s) e tendo presente o requerimento por ele(s) subscrito, onde o requerente se responsabiliza pela veracidade das informações.

Chave de validação da certidão: 202202010005318

Validade 60 dias

Emitida Sexta-Feira, 12 de Agosto de 2022

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20220000681068

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 33.650.507/0001-40

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **12/08/2022**, válida até **10/11/2022**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 12/08/2022.

Autenticação eletrônica: **0012.AF35.E8C0.DBC2**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

CERTIDÃO 2022/0005319

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

Nilson Tobias Costa

Devidamente Inscrito sob o CPF nº: 733.049.217-53

Que em nome do(s) requerente(s), até a presente data, não existe nesta repartição qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar as dívidas que venha a ser apuradas, de responsabilidade do(s) contribuinte(s) acima mencionado(s) e tendo presente o requerimento por ele(s) subscrito, onde o requerente se responsabiliza pela veracidade das informações.

Chave de validação da certidão: 202202010005319

Validade 60 dias

Emitida Sexta-Feira, 12 de Agosto de 2022

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS E MOTOCLUBE FILHOS RO REI AMFR
CNPJ: 33.650.507/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:39:22 do dia 12/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2023.

Código de controle da certidão: **E780.6C59.0D3B.5724**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.650.507/0001-40

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS E MOTOCLUBE FILHOS RO REI A

Endereço: RUA VIVALDO ROSA VIEIRA 27 SALA 100 / VILA DO SUL / ALEGRE / ES / 29500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2022 a 10/09/2022

Certificação Número: 2022081215411102191640

Informação obtida em 12/08/2022 15:41:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS E MOTOCLUBE FILHOS RO REI AMFR
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.650.507/0001-40

Certidão nº: 26054954/2022

Expedição: 12/08/2022, às 15:49:22

Validade: 08/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS E MOTOCLUBE FILHOS RO REI AMFR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.650.507/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA TRIBUTÁRIA**



Alvara

Alvará Nº: 000829/2022

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS E MOTO CLUBE

FILHOS DO REI

Endereço: RUA VIVALDO ROSA VIEIRA

Nº: 27

CEP: 29500-000

Complemento: SALA 100

Bairro: VILA DO SUL

Atividade Principal

Código	Atividade
000270000	DEMAIS ATIV.SUJEITAS A TX.LOC.FUNC.NAO CONSTANTES.

Atividade(s) Secundária(s)

Código	Atividade
	Serviço(s)
Código	Descrição do Serviço
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.

Dados Fiscais da Inscrição

Inscrição Municipal: 0000012031
Processo de Insc.: 4265/2022

CNPJ: 33.650.507/0001-40
Data de Emissão: 10/08/2022

Insc. Estadual:
Validade: 31/12/2022

Observações:

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: <https://alegre.es.gov.br/> através do código de validação
001020100000120312022000829

EBENÉZER CONTABILIDADE



RESPONSÁVEL TÉCNICO: FERNANDO CARLOS MACHADO
CRC Nº 9381/O
RUA CRISTIANO DIAS LOPES FILHO, 61, CENTRO – ALEGRE-ES.
TEL.:(28) 3552-2956 ou (28) 3552-3636.

RELAÇÃO DE FATURAMENTO

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE FILHOS DO REI
CNPJ: 33.650.507/0001-40

MÊS/ANO	FATURAMENTO MENSAL	
01/2021	R\$	0,00
02/2021	R\$	0,00
03/2021	R\$	0,00
04/2021	R\$	0,00
05/2021	R\$	0,00
06/2021	R\$	0,00
07/2021	R\$	0,00
08/2021	R\$	0,00
09/2021	R\$	0,00
10/2021	R\$	0,00
11/2021	R\$	0,00
12/2021	R\$	0,00
TOTAL.....	R\$	0,00

ALEGRE-ES, 17 de AGOSTO de 2022.

Fernando Carlos Machado
Técnico em Contabilidade
CRC ES 009381/0-6
CPF 031 407 407-43

EBENÉZER CONTABILIDADE



RESPONSÁVEL TÉCNICO: FERNANDO CARLOS MACHADO
CRC Nº 9381/O
RUA CRISTIANO DIAS LOPES FILHO, 61, CENTRO – ALEGRE-ES.
TEL.:(28) 3552-2956 ou (28) 3552-3636.

RELAÇÃO DE FATURAMENTO

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE FILHOS DO REI
CNPJ: 33.650.507/0001-40

MÊS/ANO	FATURAMENTO MENSAL	
01/2020	R\$	0,00
02/2020	R\$	0,00
03/2020	R\$	0,00
04/2020	R\$	0,00
05/2020	R\$	0,00
06/2020	R\$	0,00
07/2020	R\$	0,00
08/2020	R\$	0,00
09/2020	R\$	0,00
10/2020	R\$	0,00
11/2020	R\$	0,00
12/2020	R\$	0,00
TOTAL.....	R\$	0,00

ALEGRE-ES, 17 de AGOSTO de 2022.

Fernando Carlos Machado
Técnico em Contabilidade
CRC ES 009381/0-6
CPF 031 407 407-43



EBENÉZER CONTABILIDADE

RESPONSÁVEL TÉCNICO: FERNANDO CARLOS MACHADO
CRC Nº 9381/O
RUA CRISTIANO DIAS LOPES FILHO, 61, CENTRO – ALEGRE-ES.
TEL.:(28) 3552-2956 ou (28) 3552-3636.

RELAÇÃO DE FATURAMENTO

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE FILHOS DO REI
CNPJ: 33.650.507/0001-40

MÊS/ANO	FATURAMENTO MENSAL	
01/2022	R\$	0,00
02/2022	R\$	0,00
03/2022	R\$	0,00
04/2022	R\$	0,00
05/2022	R\$	0,00
06/2022	R\$	0,00
07/2022	R\$	0,00
08/2022	R\$	0,00
TOTAL.....	R\$	0,00

ALEGRE-ES, 17 de AGOSTO de 2022.

Fernando Carlos Machado
Técnico em Contabilidade
CRC ES 009381/O-6
CPF 031 407 407-43



RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE FILHOS DO REI, inscrita no CNPJ nº 33.650.507/0001-40, estabelecida na RUA VIVALDO ROSA VIEIRA, 27, VILA DO SUL, ALEGRE-ES CEP: 29.500-000, vem declarar que **NÃO POSSUI BENS PATRIMONIAIS.**

Por ser verdade assino abaixo.

Alegre-ES, 17 de AGOSTO de 2022.

NILSON TOBIAS COSTA

PRESIDENTE

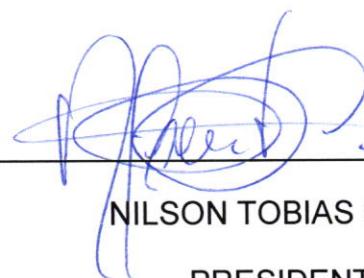


DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE FILHOS DO REI, inscrita no CNPJ nº 33.650.507/0001-40, estabelecida na RUA VIVALDO ROSA VIEIRA, 27, VILA DO SUL, ALEGRE-ES CEP: 29.500-000, vem declarar que seus dirigentes não são remunerados, todo serviço prestado são de forma voluntária.

Declaramos também que todo serviço prestado pela associação é de extrema importância ao setor publico.

Alegre-ES, 17 de AGOSTO de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Nilson Tobias Costa".

NILSON TOBIAS COSTA

PRESIDENTE

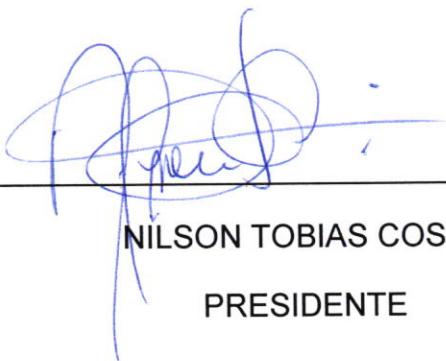
DECLARAÇÃO



ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE FILHOS DO REI, inscrita no CNPJ nº 33.650.507/0001-40, estabelecida na RUA VIVALDO ROSA VIEIRA, 27, VILA DO SUL, ALEGRE-ES CEP: 29.500-000, declara atender as solicitações do poder publico bem como suas promoções de caráter cívico, educacional, cultural e assistencial.

Declaramos também que todo serviço prestado pela associação é de extrema importância ao setor publico.

Alegre-ES, 17 de AGOSTO de 2022.


NILSON TOBIAS COSTA

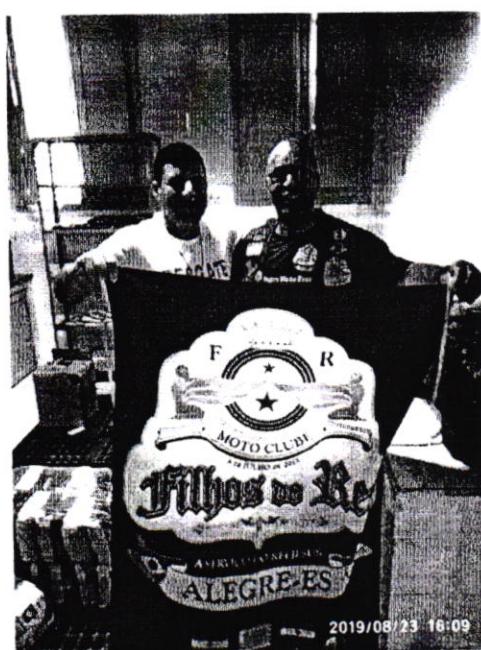
PRESIDENTE



MOTO CLUBE FILHOS DO REI



DOAÇÃO DE ALIMENTOS E CADEIRAR DE RODAS E BANHO PARA CASA DE CARIDADE SÃO JOSÉ



CAMPANHA DO AGASALHO



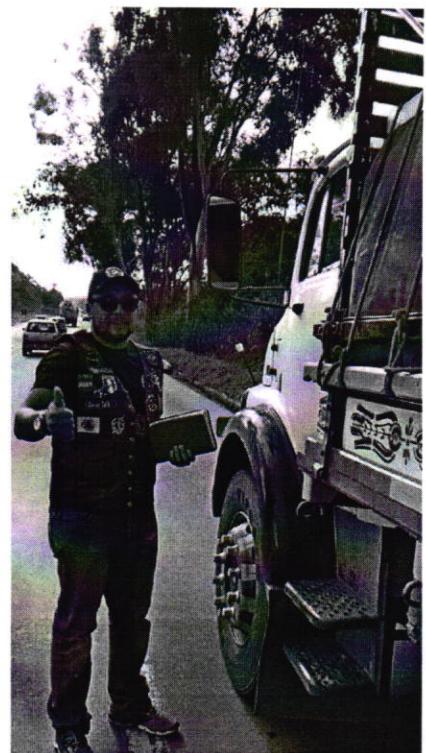
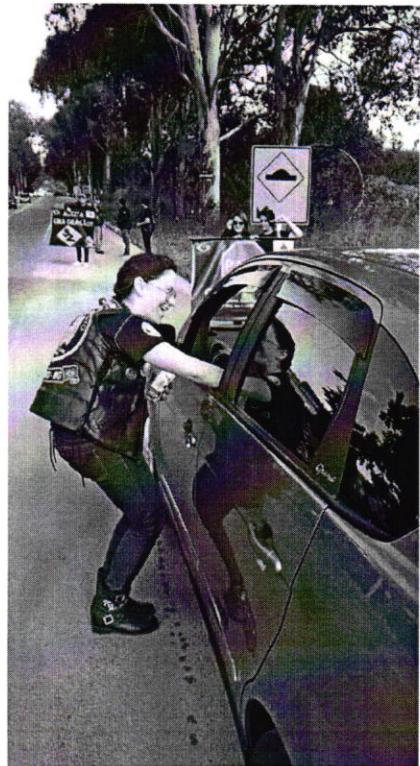
EVENTO SOCIAL EM ALEGRE PARA ARERADAÇÃO DE ALIMENTOS



Rua Vivaldo Rosa Vieira nº 27 Apt, 100, bairro - Vila do Sul
Alegre/ES, CEP: 29500.000

CAMPANHA DE EVANGELIZAÇÃO

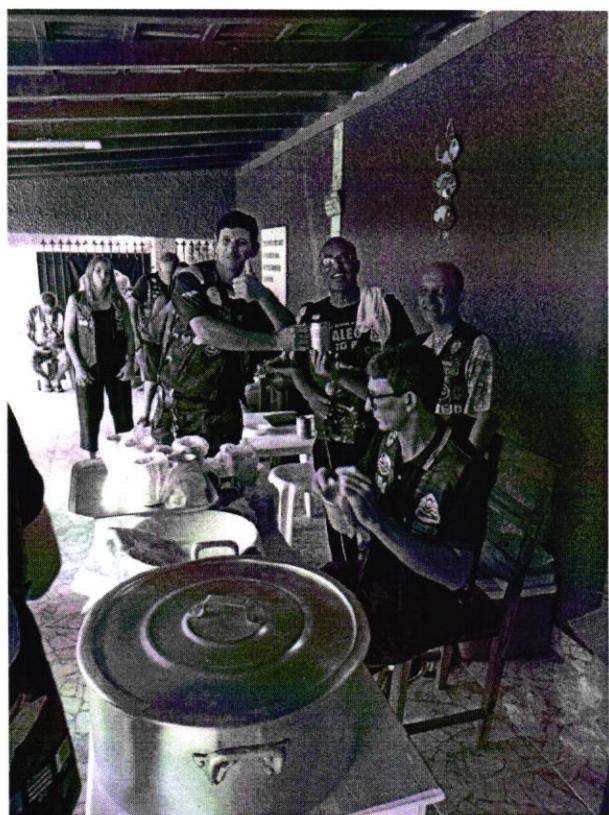
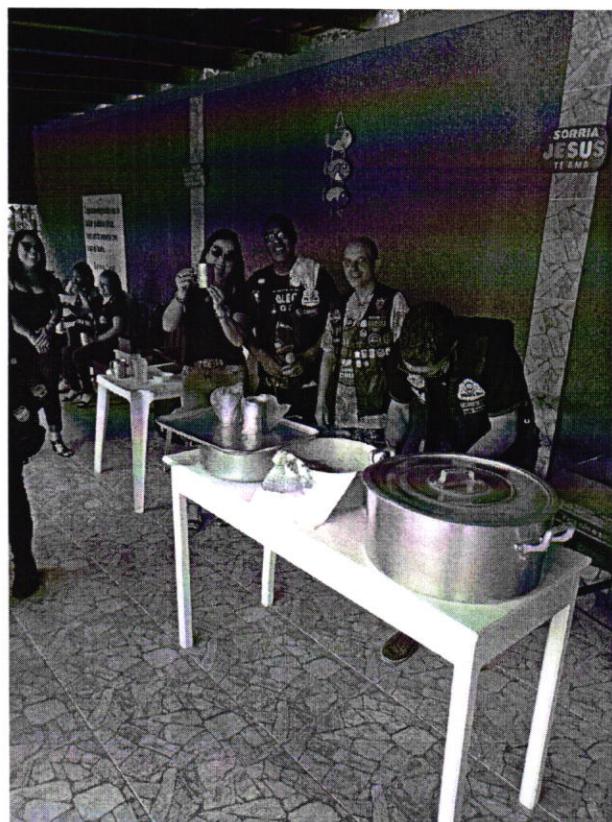




REUNIÃO E MUTIRÃO COMUNITÁRIO



ALMOÇO COMUNITARIO



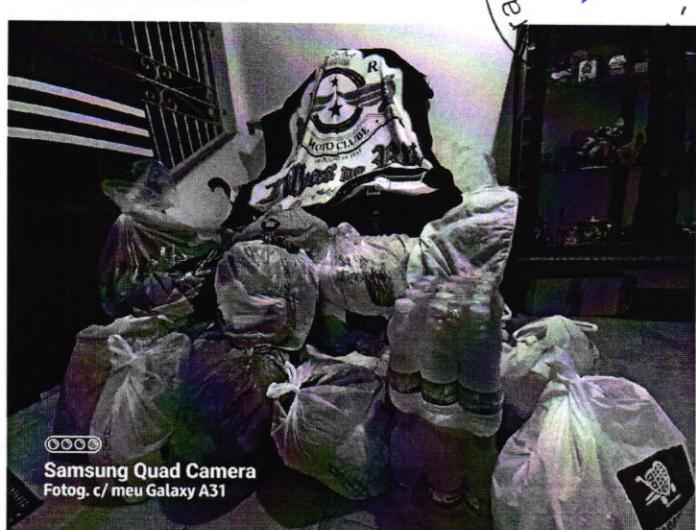
521



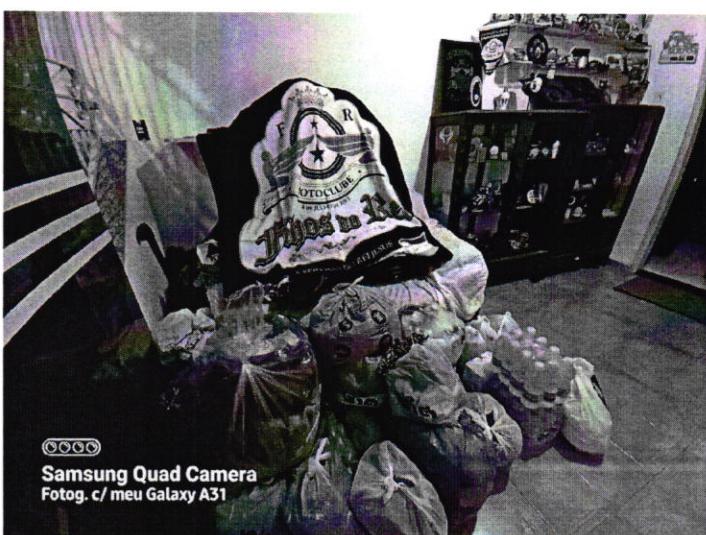
AÇÃO COMUNITÁRIA E CESTA BÁSICA



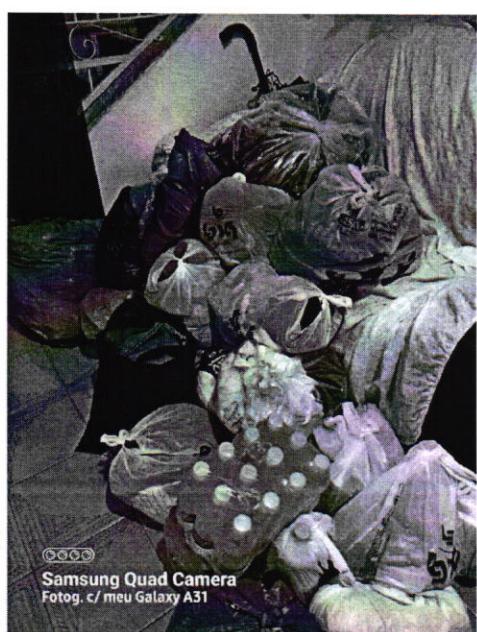
Samsung Quad Camera
Fotog. c/ meu Galaxy A31



Samsung Quad Camera
Fotog. c/ meu Galaxy A31



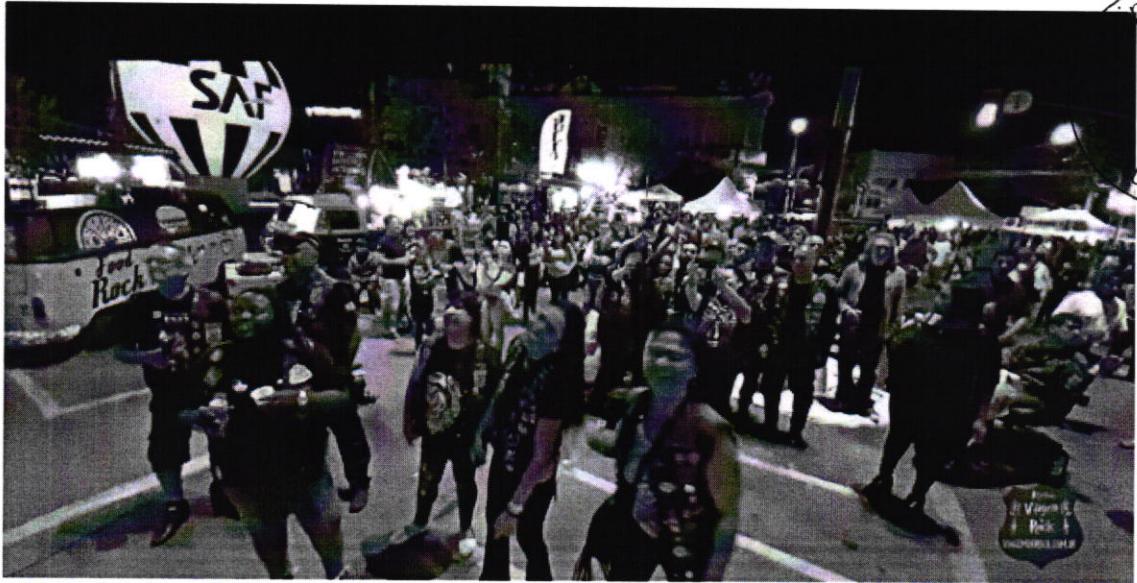
Samsung Quad Camera
Fotog. c/ meu Galaxy A31



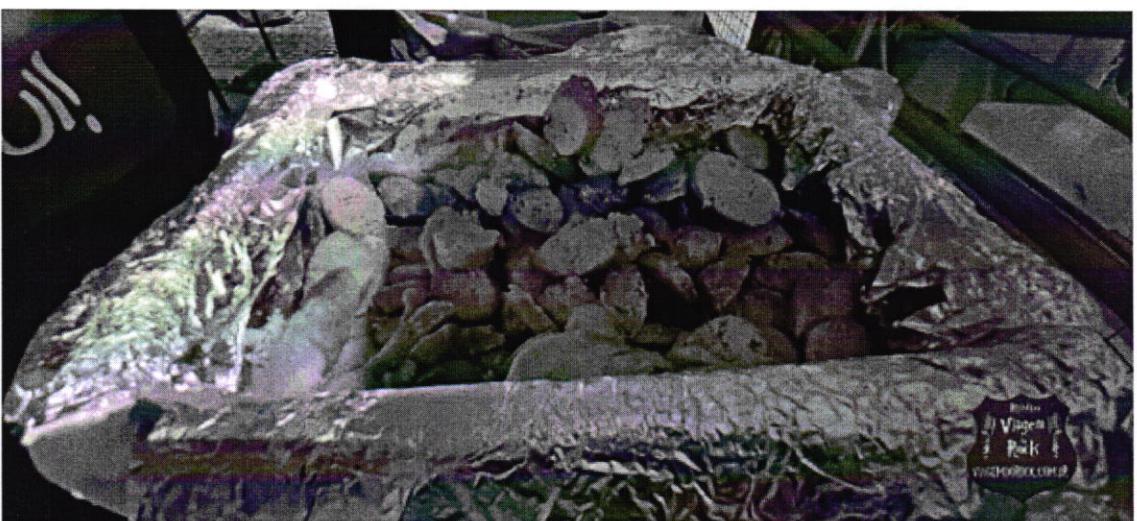
Samsung Quad Camera
Fotog. c/ meu Galaxy A31

EVENTO CULTURAL E ALMOÇO COMUNITARIO EM ALEGRE



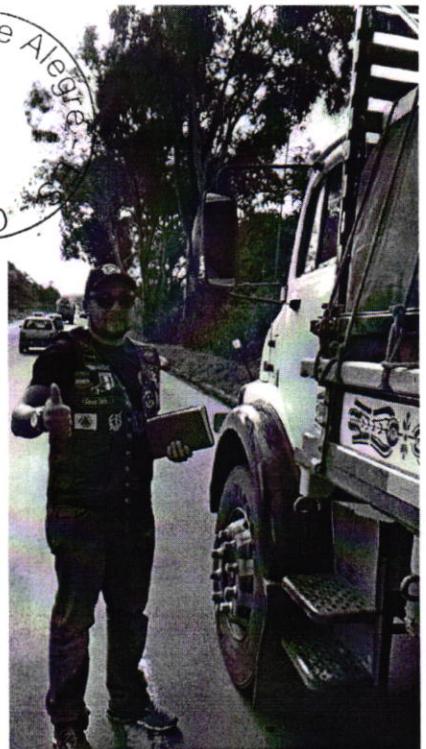
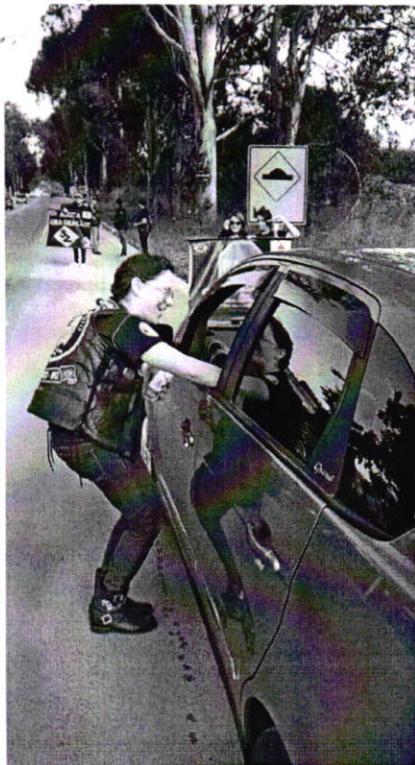


Pal de Alegría - E.S.
S2 - Cañ

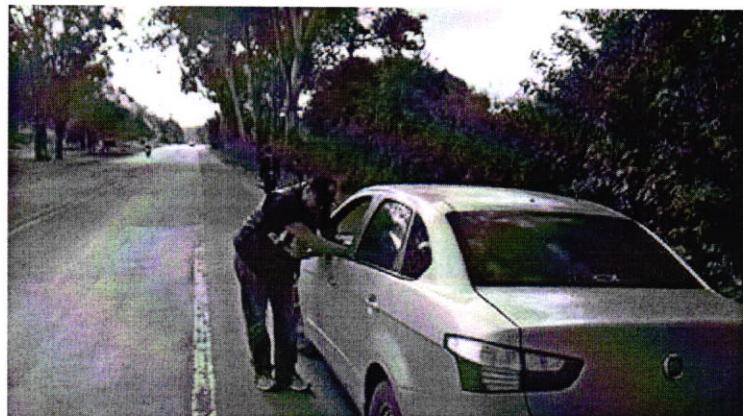


CAMPANHA DE EVANGELIZAÇÃO E ORAÇÃO 19 DE FEVEREIRO 2020





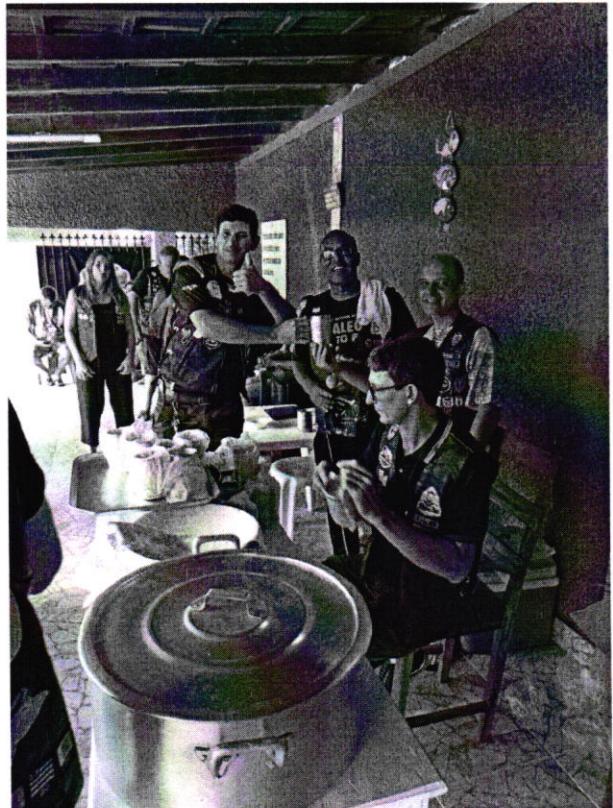
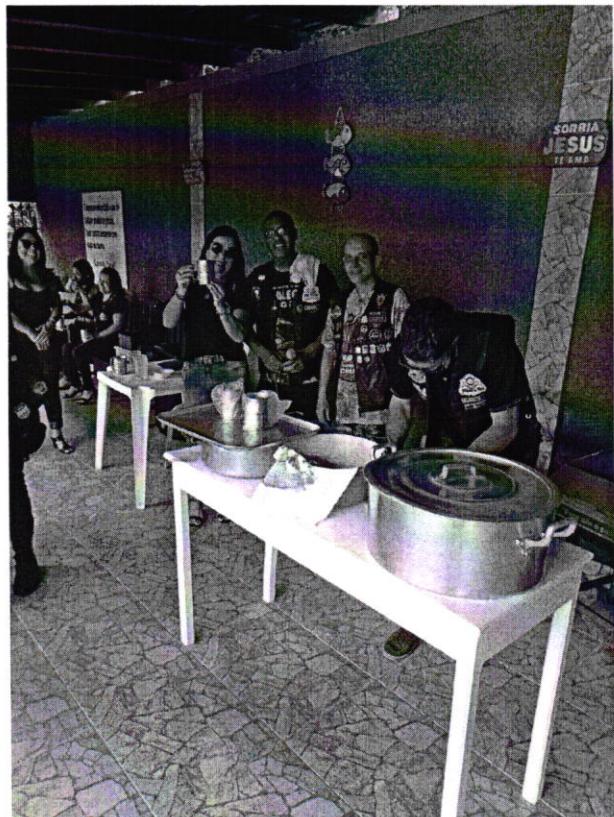
36
Câmara Municipal de Alegre - ES



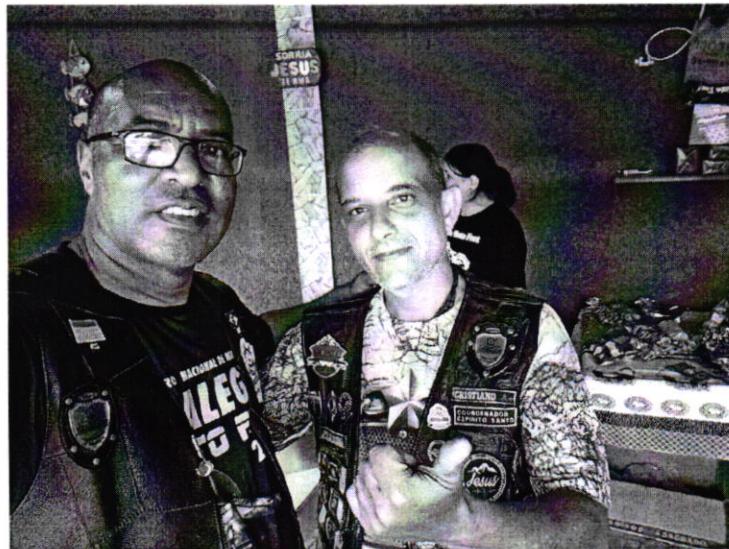
REUNIÃO E MUTIRÃO COMUNITÁRIO ABRIL DE 2020



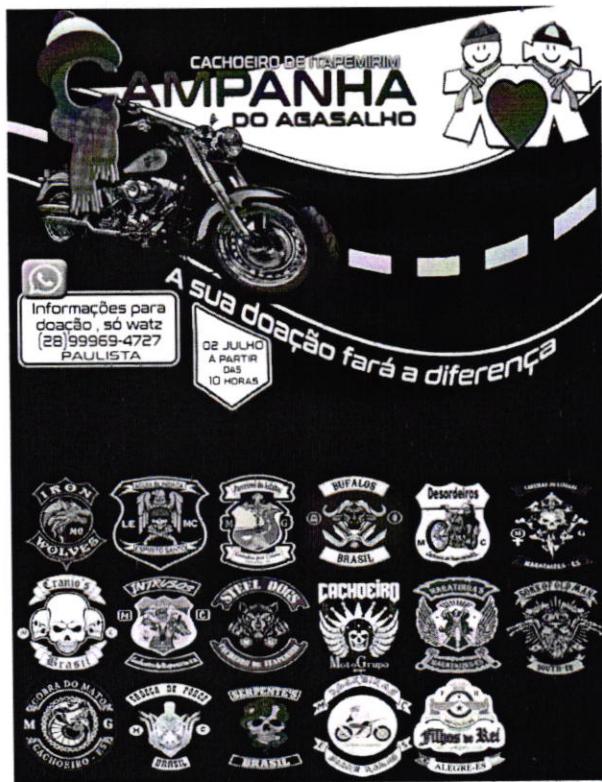
ALMOÇO COMUNITARIO CEABB AGOSTO DE 2021



CAMPANHA DE NATAL 16 DE DEZEMBRO DE 2021



CAMMANHA DO AGASALHO 11 DE JUNHO 2022

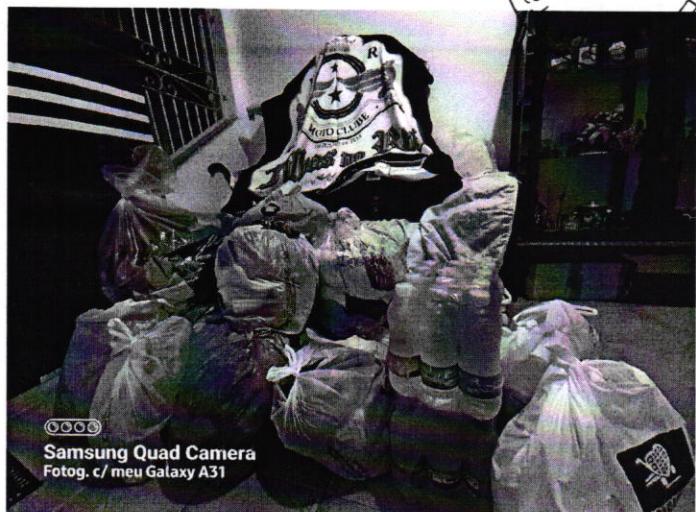




AÇÃO COMUNITÁRIA E CESTA BÁSICA MARÇO DE 2021



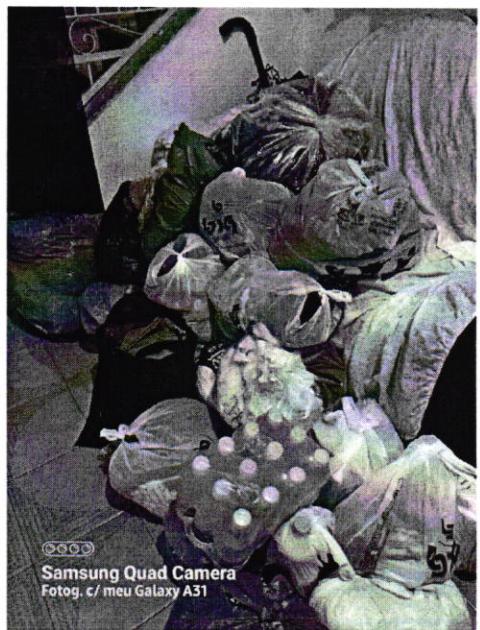
Samsung Quad Camera
Fotog. c/ meu Galaxy A31



Samsung Quad Camera
Fotog. c/ meu Galaxy A31



Samsung Quad Camera
Fotog. c/ meu Galaxy A31

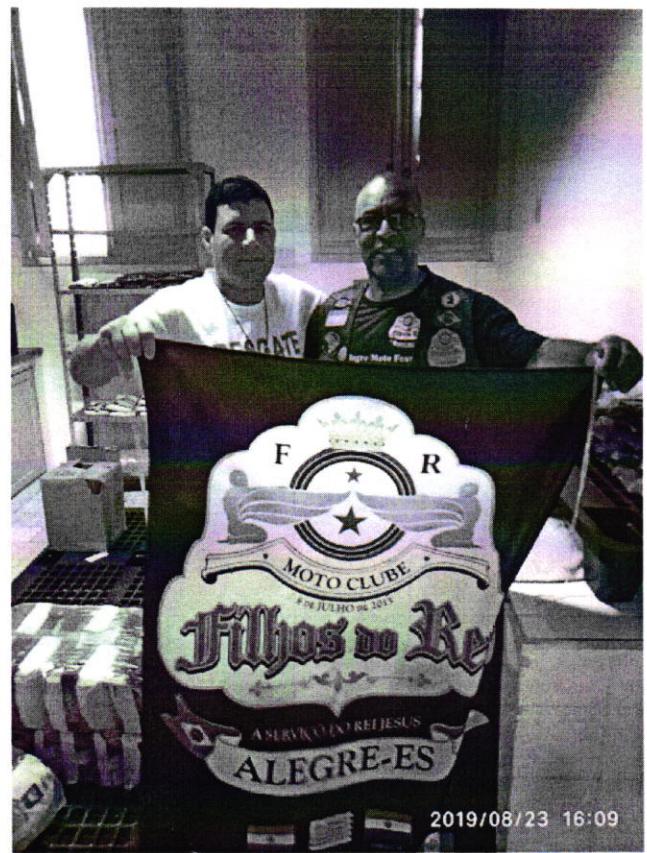
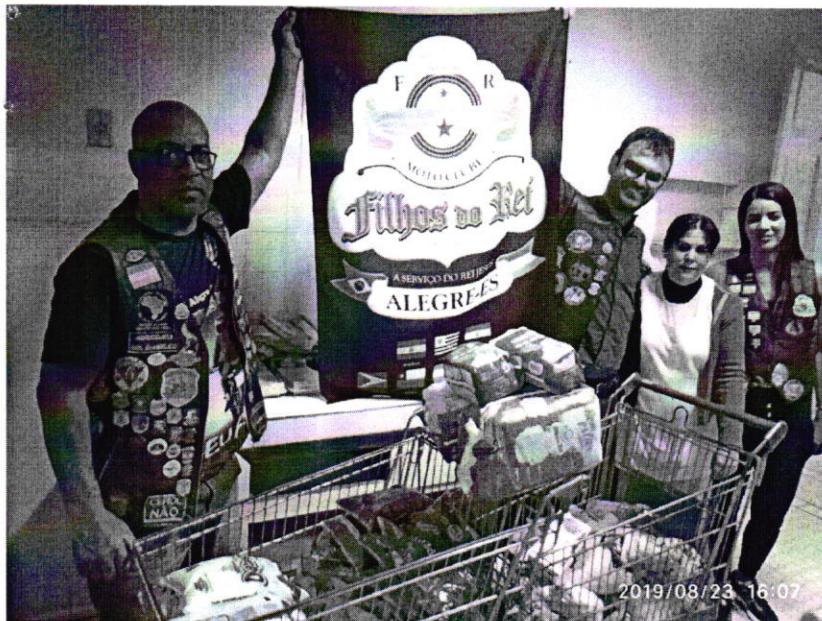


Samsung Quad Camera
Fotog. c/ meu Galaxy A31

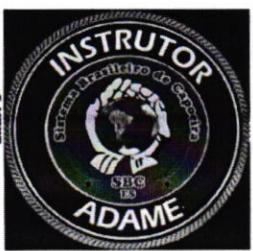
DOAÇÃO DE 03 CADEIRAS DE RODA PARA O HOSPITAL 17 DE JANERO 2020



DOAÇÃO DE ALIMENTO PARA O HOSPITAL 14 DE SETEMBRO DE 2021

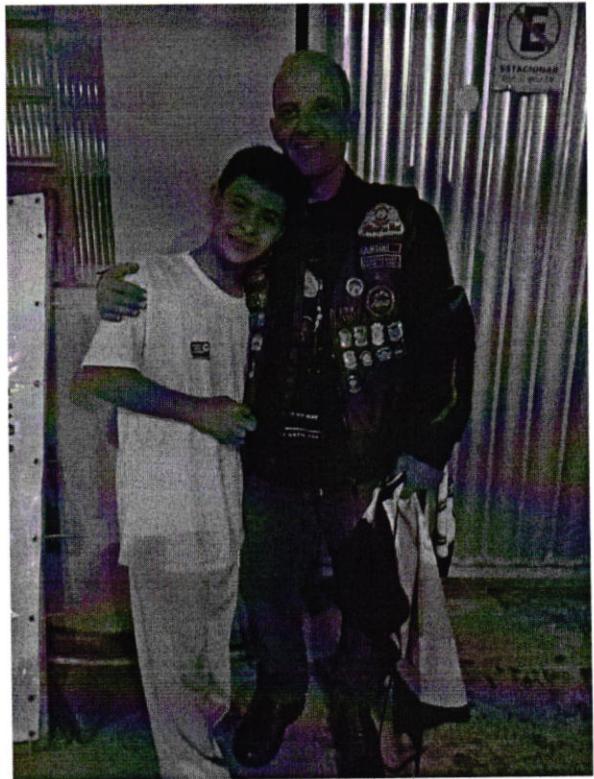
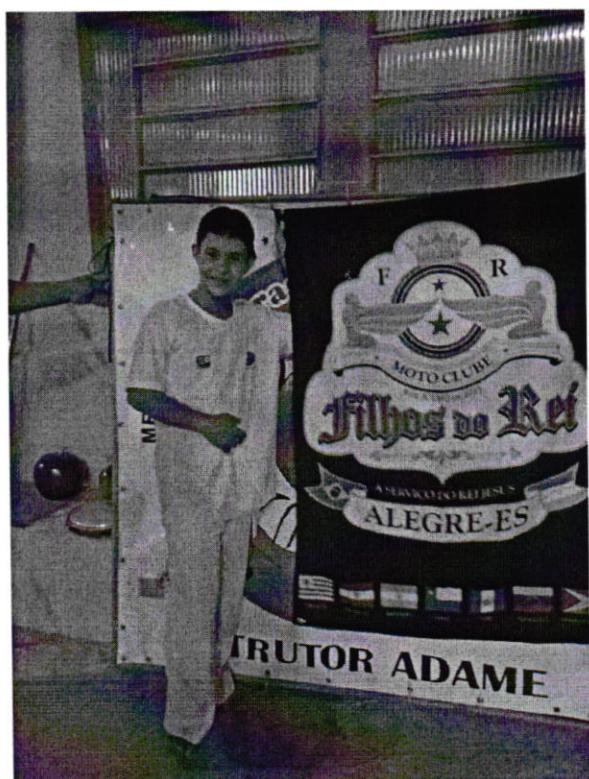


INCENTIVO AO ESPORTE AS CRIANÇAS ESPECIAIS FEVEREIRO DE 2021

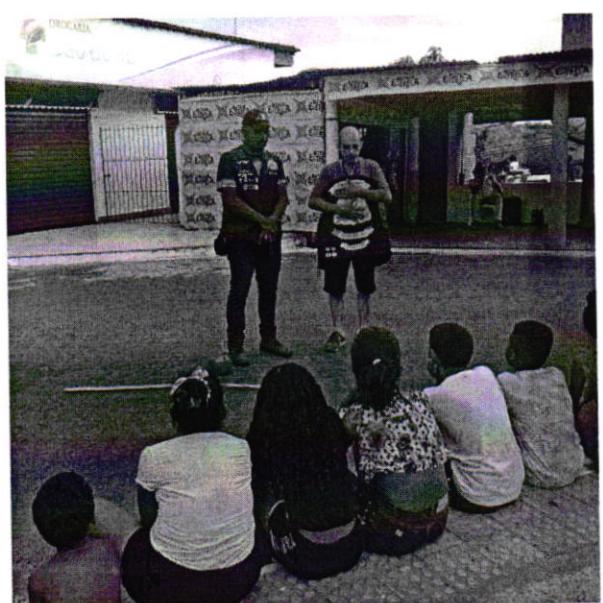


Municipal de Alegre - ES
41 - ES

PREMIAÇÃO 13 MAÇO DE 2021



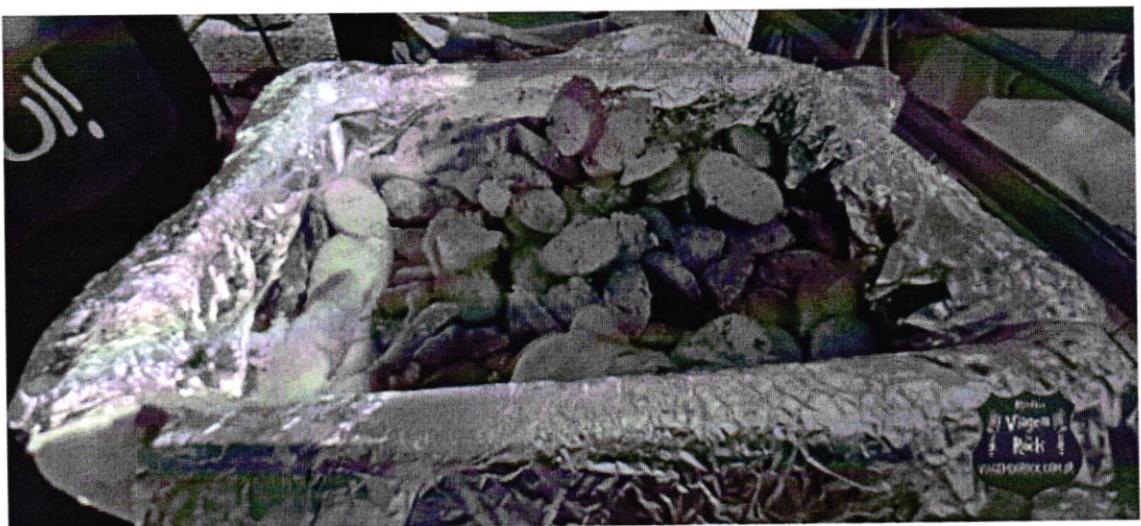
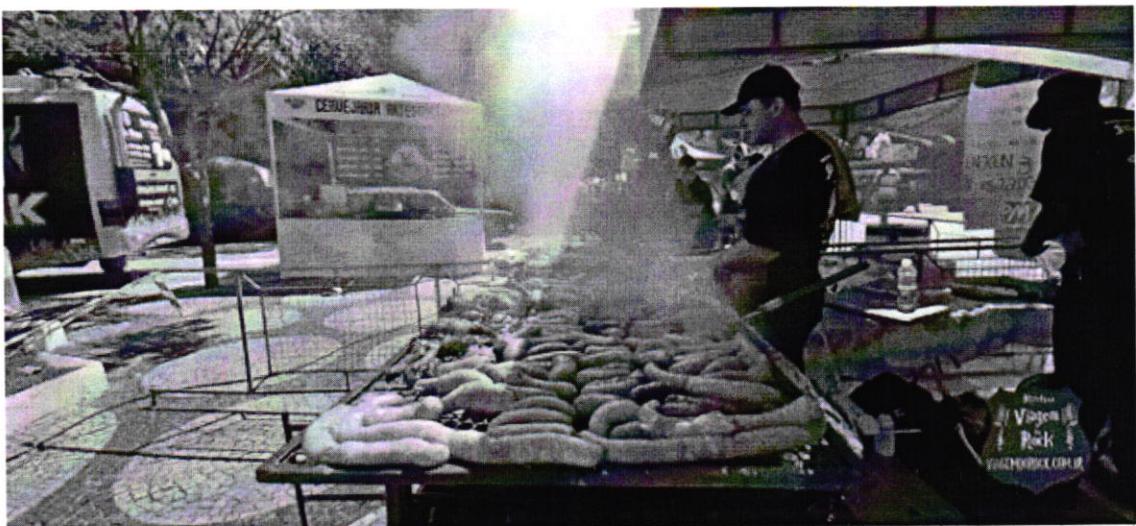
REUNIÃO DE CAPACITAÇÃO ABRIL DE 2021

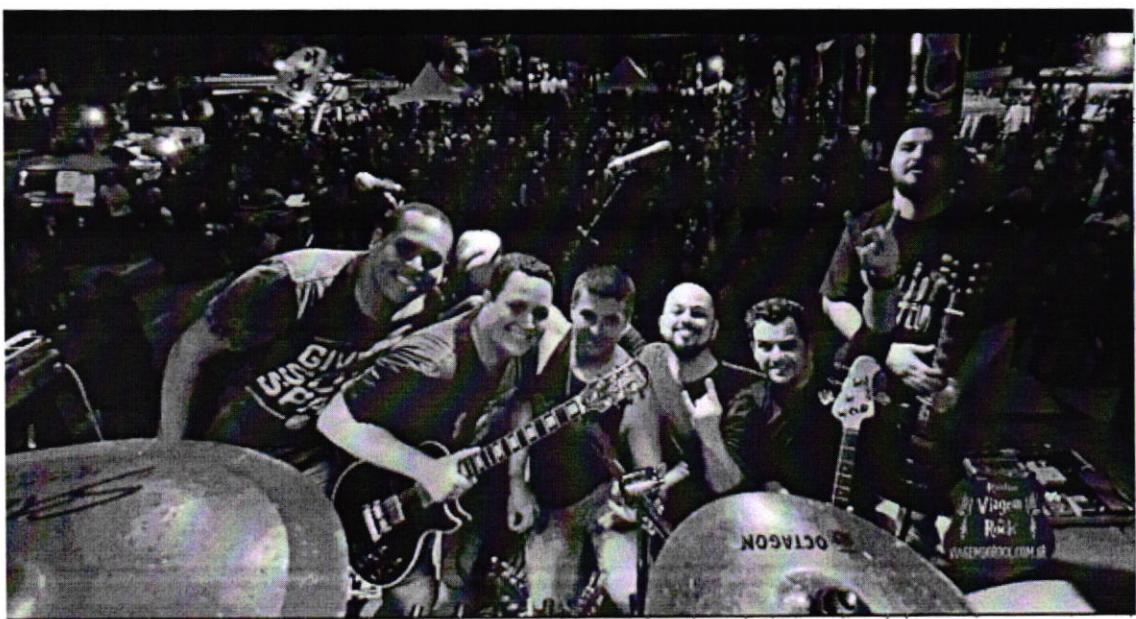


EVENTO CULTURAL E ALMOÇO COMUNITARIO EM ALEGRE AGOSTO 2019



43
Cah - E.S - Cat
cipal de Alegre







al de Alegre - ES
45
Ca